PORTARIA N. 116/25, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa servidor público efetivo para função gratificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM O INCISO XI, DO § 1º, DO ARTIGO 68, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 165, de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 180, de 12 de março de 2024, nos artigos 2º e 3º, que criam e regulamentam a Função Gratificada de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 183, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n. 012/24, de 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n. 004/25, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n. 029/25, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n. 064/25, de 10 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **MURYLLO DE ALMEIDA BASTOS**, inscrito na matrícula n. 235, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Legislativo Contábil, lotado na Secretaria Geral desta Casa, para o exercício da Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Parágrafo único. O exercício da Função Gratificada indicada neste *caput* não constitui situação permanente, mas vantagem **transitória** e de caráter **precário**.

Art. 2º. Além das funções originárias do seu cargo, o servidor público indicado no artigo 1º desta Portaria desempenhará as atribuições de Agente de Contratação, nos termos do Anexo III da Lei Complementar n. 165/2021.

Art. 3º. Fica atribuído o valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) ao servidor público indicado no artigo 1º, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar n. 165/2021.

Art. 4º. Fica nomeado, ainda, como **PREGOEIRO**, para atuar junto aos Pregões Eletrônicos, o servidor público **MURYLLO DE ALMEIDA BASTOS**.

Parágrafo único. Fica nomeado como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** o servidor público **PATRICK ANDRADE SILVEIRA**, inscrito na matrícula 227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, lotado na Secretaria Geral desta Casa, para atuar junto aos Pregões Eletrônicos na ausência do servidor público indicado no artigo 4º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 012/24, n. 004/25, n. 027/25, n. 029/25 e n. 064/25.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE MAIO DE 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.05.08 17:02:19 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE MAIO DE 2025.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.05.08 17:02:45 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 123/2025

Assunto: Regularidade de Ato de Admissão em Função Gratificada

Nome Servidor	MURYLLO DE ALMEIDA BASTOS
Data Nomeação	08 DE MAIO DE 2025
Cargo	FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nº Ato	PORTARIA Nº 116/25

Trata-se de parecer do controle interno sobre a regularidade do processo de admissão do servidor efetivo acima qualificado para o exercício de função gratificada, em cumprimento à Resolução Administrativa n° 008/21 – Anexo I, item 2, letra "j" do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

Foram verificados o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 19, *caput* e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 165/2021 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio), visto que, o servidor é ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo-Contábil e não exerce outra função gratificada.

Ademais, foram revogadas as Portarias nº 012/24, 004/25, 027/25 e 064/25 que nomeia o mesmo servidor para a função, tendo em vista que há necessidade de adequação do valor pago pelo exercício da atribuição advindo da Lei Complementar nº 183/2025.

Isto posto, atesto pela REGULARIDADE da respectiva nomeação, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo TCMGO.

Pires do Rio, 09 de maio de 2025.

Laura C de Almeida Ferolla

LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA
Controladoria Interna